



Processo SEI nº 20.22.0001.0022275.2024-85 - Acolho o parecer da Consultoria Jurídica, em cujos termos autorizo a Promotora de Justiça **NATASHA RAEDER DE CARVALHO MARTINS COSTA** a fixar residência funcional no Município do Rio de Janeiro, enquanto permanecer titular de órgão de execução na Comarca de Araruama.

I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 02.05.2024

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0024020.2024-15 - GTTSBDS - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0023851.2024-19 - GTTSBDS - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0024221.2024-20 - GAECO - Indefiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0023808.2024-16 - GAECO - Indefiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0024367.2024-55 - GAECO - Defiro.

I EDITAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, FAZ SABER aos Procuradores de Justiça que estará aberto o prazo para apresentação de requerimentos de **REMOÇÃO** aos órgãos de execução abaixo indicados, iniciando-se as inscrições a 0h do dia 03 de maio de 2024 (sexta-feira) e encerrando-se às 23h59min do dia 06 de maio de 2024 (segunda-feira). As remoções resultantes deste concurso terão validade a contar de 1º de julho de 2024.

Para os órgãos de execução em que inexistam habilitados, poderá o membro promovido na mesma sessão de julgamento deste edital postular sua remoção.

A postulação deverá se realizar pessoalmente ou por procurador constituído, logo que chamado a julgamento o respectivo item da pauta.

Os candidatos deverão observar o Assento CSMP nº 07, aprovado em 20 de julho de 2017 e publicado no dia 21 de julho de 2017.

A inscrição deverá ser feita pela intranet do Ministério Público, por meio do link *Sistemas/Promoção e Remoção de Membros*. Dúvidas relativas à utilização do sistema poderão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento de Informática (Tel. 2510-6246).

- 1. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.518, de 16 de março de 2023 (critério de merecimento);
- 2. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 3ª Câmara de Direito Público**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite (critério de antiguidade);
- 3. 11ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Marcia Maria Tamburini Porto (critério de merecimento);
- 4. 2ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Galdino Augusto Coelho Bordallo (critério de antiguidade);
- 5. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara de Direito Público**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Elizabeth José Barreto (critério de merecimento).

I AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, TORNA PÚBLICO a abertura do Edital de Chamada de Interessados em Integrar o Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro (NAAPE) Nº 01.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE INTERESSADOS EM INTEGRAR O NÚCLEO DE APOIO E ASSESSORAMENTO ÀS PROMOTORIAS ELEITORAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (NAAPE) Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2024.



O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS ELEITORAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, COMUNICA a abertura de chamada pública de interessados em integrar a equipe de Assessores Jurídicos do Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro (NAAPE), consoante as disposições seguintes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objetivo da presente chamada pública é a formação de cadastro de servidores para eventual e futura designação para compor, sem prejuízo de suas atividades regulares, equipe de assessoramento técnico-jurídico do Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro (NAAPE), vinculada à Coordenação de cada Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional, com as seguintes atribuições:

1.1.1 - prestar assessoramento jurídico aos Promotores de Justiça investidos na função eleitoral em atuação no Estado do Rio de Janeiro;

1.1.2 - manter e organizar, em arquivos eletrônicos, as normas que disciplinam as eleições, bem como as principais decisões judiciais e administrativas da Justiça Eleitoral;

1.1.3- realizar pesquisas e diligências, quando determinadas pelos Promotores de Justiça investidos na função eleitoral, aos quais estejam assessorando, encaminhando-lhes relatórios das atividades desenvolvidas;

1.1.4 - comparecer aos plantões durante os dias de eleição, prestando o apoio necessário aos Promotores de Justiça investidos na função eleitoral;

1.1.5 - o atendimento ao público;

1.1.6 - a execução das demais atividades técnico-jurídicas que lhes forem determinadas.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ser servidor ocupante exclusivo de cargo em comissão do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, bacharel em Direito, lotado nas unidades vinculadas ao Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional respectivo, e que preste assessoramento técnico-jurídico a Promotorias de Justiça;

2.2 - Ser expressamente autorizado por sua chefia imediata para exercer, sem prejuízo das funções de seu cargo, as atribuições junto à equipe do Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro (NAAPE);

2.3 - Não perceber qualquer retribuição pecuniária por outras atividades já desempenhadas;

2.4 - Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 3 (três) anos;

2.5 - Não estar enquadrado nas hipóteses previstas nos artigos 120, parágrafo primeiro, I e artigo 366 do Código Eleitoral;

2.6 - Não estar no exercício de funções relativas a designação em caráter exclusivo prevista no artigo 6º da Resolução GPGJ nº 2.583, de 26 de março de 2024.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Os interessados deverão se inscrever por meio do preenchimento e envio do formulário disponível através do link <https://forms.office.com/r/2ugv0zQGa0> no período compreendido entre 3 a 9 de maio, com os seguintes documentos:

3.1.1 - Currículo atualizado;

3.1.2 - Diplomas e/ou certificados de escolaridade, graduação, pós-graduação e participação em cursos de qualificação internos e externos à instituição; e

3.1.3 - Autorização da sua chefia imediata (Anexo I deste Edital).

3.2 - Após o envio do formulário, o interessado passará a constar do cadastro de que trata o item 1.1 deste edital e poderá ser convocado pelo Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional respectivo, visando a possível designação.

3.3 - Para a designação do interessado, o Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional Respectivo poderá avaliar a documentação apresentada na forma do item 3.1.2, bem como o local de lotação, conferindo-se prioridade ao que tiver exercido assessoramento eleitoral;



3.4 - Não será aceita outra forma de inscrição senão a indicada neste item.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A inscrição implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução GPGJ nº 2.583, de 26 de março de 2024, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2 - O interessado que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, ainda que verificada posteriormente, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.

4.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, devendo o interessado manter-se informado sobre eventuais modificações de seu conteúdo.

4.4 - Os interessados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais junto ao Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional respectivo e os candidatos não designados farão parte do cadastro de reserva do NAAPE.

4.5 - A designação para compor a equipe de assessoramento jurídico terá caráter temporário, podendo ser cessada a qualquer momento, a critério do Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional.

4.6 - Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.

Miriam Tayah Chor

Coordenadora do CAO Eleitoral

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

(A SER PREENCHIDO PELA CHEFIA IMEDIATA DO(A) SERVIDOR(A))

Eu, _____, responsável pelo (a) _____ (nome do órgão), DECLARO que estou CIENTE e DE ACORDO com a participação do (a) servidor (a) _____, Matrícula _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no(a) _____, na CHAMADA PÚBLICA de interessados para integrar o NÚCLEO DE APOIO E ASSESSORAMENTO ÀS PROMOTORIAS ELEITORAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, promovido pelo CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS ELEITORAIS.

Em _/ _/

(Chefia Imediata) Matrícula

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, TORNA PÚBLICO a abertura do Edital de Chamada de Interessados em Integrar o Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro (NAAPE) Nº 02.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE INTERESSADOS EM INTEGRAR O NÚCLEO DE APOIO E ASSESSORAMENTO ÀS PROMOTORIAS ELEITORAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (NAAPE) Nº 02, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS ELEITORAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, COMUNICA a abertura de chamada pública de interessados em integrar a equipe de Apoio Administrativo do Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro (NAAPE), consoante as disposições seguintes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objetivo da presente chamada pública é a formação de cadastro de servidores para eventual e futura designação para compor, sem prejuízo de suas atividades regulares, equipe de apoio administrativo do Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro (NAAPE), vinculado à Coordenação de cada Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional, com as seguintes atribuições:

1.1.1 - prestar apoio administrativo aos Promotores de Justiça investidos na função eleitoral em atuação no Estado do Rio de Janeiro;